



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará**

EDITAL Nº 018/2025 DG/DEX

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO IFPA - CAMPUS BELÉM PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA (FIC) - PRONATEC/AQUICULTURA 2025**

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA/*Campus Belém*, por meio da Diretoria de Extensão do Campus, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 30 (**trinta**) vagas, para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - PRONATEC/Aquicultura 2025, na modalidade presencial, para ingresso no 2º semestre letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) - PRONATEC/Aquicultura 2025, modalidade de ensino presencial, para preenchimento de vagas para ingresso no 2º semestre letivo de 2025, será regido por este edital;
- 1.2. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele;
- 1.3. Fica sob a responsabilidade da Comissão Local do Processo Seletivo PRONATEC/Aquicultura a coordenação, organização e acompanhamento da execução deste Processo Seletivo, tendo a incumbência de divulgar os locais, datas, horários, resultados oficiais, lista de espera, efetivação de matrícula e demais informações relacionadas ao mesmo;
- 1.4. A participação neste Processo Seletivo será gratuita e as inscrições serão realizadas de **26/09/2025 à 06/10/2025**;
- 1.5. Os cursos terão duração de aproximadamente 3 meses com previsão de início em outubro de 2025 e término em dezembro de 2025, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior até 22/01/2026 (Resolução CONSUP/IFPA Nº 1544).

2. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

- 2.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado para os Cursos FIC - PRONATEC/Aquicultura 2025, previsto neste edital, terá vigência para o 2º semestre letivo de 2025.

3. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

- 3.1. Serão ofertadas **30 (trinta)** vagas para o Curso FIC - PRONATEC/Aquicultura 2025.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O(A) candidato(a) deve possuir a escolaridade mínima de Ensino Fundamental Incompleto (até o 5º ano ou 4ª série), a qual pode ser comprovada por certificado ou declaração de unidade oficial responsável. Essa documentação é exigida para realizar o curso;
- 4.2. Idade mínima de 16 anos;
- 4.3. **Responder ao questionário socioeconômico no momento da inscrição.**

5. DAS VAGAS E DO PÚBLICO ALVO

- 5.1. Serão ofertadas 30 **vagas** voltadas ao público-alvo, abaixo relacionado, de acordo com o Anexo III:
- a) Trabalhadores e trabalhadoras vinculados(as) ao manejo da pesca, formalizados(as) ou não, a exemplo de grupos informais, associações, cooperativas, coletivos urbanos e rurais;
 - b) Jovens;
 - c) População negra;
 - d) Mulheres;
 - e) Povos e comunidades tradicionais e originárias;
 - f) Pessoas com Deficiência – PCD;
 - g) População idosa;
 - h) Pessoas Trans e Travestis;
 - i) Pessoas Cadastradas nos Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único);
 - j) Público em geral.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

5.2. Considerando ainda as especificidades municipais e visando atingir o público-alvo, foi estabelecido um quantitativo de vagas conforme apresentado no Anexo III.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão adotados os seguintes critérios para a classificação dos(as) candidatos(as):

- a) **Análise do questionário do perfil socioeconômico dos(as) candidatos(as)** preenchido no ato da inscrição (**Anexo IV**), com base nos critérios constantes no Anexo V;
- b) Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

6.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até o número de vagas ofertadas neste edital;

6.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) após o número de vagas ofertadas neste edital constituirão a Lista de Espera, sendo esta até o dobro do número de vagas ofertadas;

6.4. A convocação dos(as) candidatos(as) da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos(as) aprovados(as), ou até o limite de 20% de aulas realizadas na execução do curso.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/>, e nos murais e quadros de avisos no interior do *Campus*, certificando-se de que preenche todos os requisitos nele expressos;

7.2. A inscrição deverá ser realizada, de forma presencial, **no Campus Belém do IFPA, localizado na Avenida Almirante Barroso, 1155, no bairro Marco, em Belém, Pará, com o CEP 66093-020, na Diretoria da Extensão (DEX), Bloco E, 2º Piso, das 8:00 às 12:00 horas e das 14 às 18 horas.**

7.3. **A inscrição para participação do curso é gratuita com a apresentação da seguinte documentação:**

Av. Almirante Barroso, 1155 | Marco | Belém/PA | CEP 66.093-020
<https://belem.ifpa.edu.br/dex> | belem.cppe@ifpa.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

- a) Original e cópia do CPF;
- b) Original e cópia do RG;
- c) Comprovante de escolaridade;
- d) Comprovante de residência.
- e) Preenchimento do questionário PERFIL SOCIOECONÔMICO DO CANDIDATO (Anexo IV);

d) O(A) candidato(a) que no momento da inscrição declarou, no questionário, possuir inscrição no CAD Único; e/ou participar de alguma cooperativa ou associação de pescadores/aquicultores; e/ou declarou ser pessoa com deficiência, deverá anexar a comprovação no momento da inscrição;

- 7.4. Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher corretamente todos os itens do formulário, atentando ao preenchimento das informações solicitadas;
- 7.5. Os(As) candidatos(as) que não preencherem corretamente o questionário supracitado, serão desclassificados(as);
- 7.6. O(A) candidato(a) que não anexar a comprovação solicitada no item 7.2 d., não será eliminado(a);
- 7.7. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) não precisará juntar as cópias dos documentos exigidos no item 11.4, sendo estes obrigatórios no momento da matrícula, sendo conferidos com os documentos originais;
- 7.8. No período de regularização da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos no item 11.4. Caso contrário terá sua matrícula cancelada;
- 7.9. Para entrega de documentos presencialmente o(a) candidato(a) deverá se dirigir ao endereço disponibilizado pelo *Campus Belém*, ofertante do curso;
- 7.10. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e dão ao IFPA, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o(a) candidato(a)

Av. Almirante Barroso, 1155 | Marco | Belém/PA | CEP 66.093-020

<https://belem.ifpa.edu.br/dex> | belem.cppe@ifpa.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

deste processo seletivo e declarar inválidos os atos praticados em decorrência da inscrição;

- 7.11. O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- 7.12. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) autoriza automaticamente o IFPA a utilizar os dados e as informações prestadas, inclusive a publicação desses dados e informações, observando-se a Lei n.º 13.709, que trata da Proteção de Dados Pessoais;
- 7.13. O(A) candidato(a) não poderá ter vínculo de matrícula ativa ou trancada no IFPA em cursos FIC de mesmo nível de ensino, seja na modalidade presencial ou a distância, no período de matrícula, sob risco de ter sua matrícula invalidada;
- 7.14. Será aceita apenas uma inscrição por candidato(a), e em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que eventualmente componham a lista de espera será divulgado no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido no item 15 deste Edital.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

- 9.1. Caberá recurso contra a etapa do Resultado preliminar das inscrições deferidas e da Análise do Perfil Socioeconômico;
- 9.2. O recurso será dirigido à comissão responsável pelo Processo Seletivo, em formulário próprio (Anexo I – Requerimento de Recurso);
 - 9.2.1. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail, no endereço dex.belem@ifpa.edu.br.
- 9.3. A análise do recurso será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo, conforme cronograma que consta no item 15.
- 9.4. Deverá constar no recurso:

Av. Almirante Barroso, 1155 | Marco | Belém/PA | CEP 66.093-020
<https://belem.ifpa.edu.br/dex> | belem.cppe@ifpa.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

- a) O nome completo do(a) candidato(a);
 - b) Texto objetivo apresentando a justificativa.
- 9.5. Não serão aceitos recursos coletivos;
- 9.6. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo estipulado no item 15;
- 9.7. Os resultados dos recursos serão publicados no site do IFPA, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e nos murais e quadros de avisos no interior do *Campus* contendo: o nome do(a) candidato(a), número de inscrição e a situação de deferimento ou indeferimento;
- 9.8. O julgamento do recurso poderá implicar na reclassificação dos(as) candidatos(as) e na publicação do resultado final do processo seletivo.

10. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

- 10.1. Os(As) candidatos(as) que não comparecerem para efetuar a matrícula serão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo;
- 10.2. O(A) candidato(a) que porventura perder sua documentação original, assegura-se provisoriamente seu direito de matrícula mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, condicionado a apresentação da documentação em prazo máximo de 45 dias corridos.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1. As matrículas acontecerão presencialmente, conforme o cronograma estabelecido no item 15, no Campus Belém do IFPA, localizado na Avenida Almirante Barroso, 1155, no bairro Marco, em Belém, Pará, com o CEP 66093-020, na Diretoria da Extensão (DEX), Bloco E, 2º Piso, das 8:00 às 12:00 horas e das 14 às 18 horas.
- 11.2. Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem classificados (Resultado Final) e convocados(as) por meio do endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>, conforme cronograma no item 15;

Av. Almirante Barroso, 1155 | Marco | Belém/PA | CEP 66.093-020
<https://belem.ifpa.edu.br/dex> | belem.cppe@ifpa.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

11.3. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) precisará juntar as cópias dos documentos obrigatórios listados a seguir:

- Comprovante de escolaridade - Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental I (5º ano ou 4ª série) ou equivalente ou Declaração de Escolaridade emitida por estabelecimentos de ensino (público ou privado) devidamente regulamentado que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental I (5º ano ou 4ª série) para os cursos que exigem o nível de escolaridade correspondente.
- Cópia da documentação oficial de identificação com foto e assinatura.
- Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo, com original e cópia);
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 90 dias);
- Certidão de Quitação Eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.

11.4. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia) no Campus Belém do IFPA;

11.5. O(A) candidato(a) com idade inferior a 18 anos deve estar acompanhado do responsável legal para efetivação da matrícula;

11.6. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

11.7. A Secretaria Acadêmica do *Campus* realizará a matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, mediante apresentação dos documentos originais e cópia.

11.8. Ao confirmar a matrícula o estudante fica sujeito a cumprir os seguintes requisitos do termo de compromisso:

- Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos educacionais regulamentares.
- Não ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula do curso "Presencial".
- Ter frequência mínima de 75% no curso "Presencial".
- Confirmar frequência, diretamente no Sistec, dentro do prazo estabelecido nas normas do Programa, após o registro de frequência pela instituição ofertante, por meio de senha pessoal, confidencial e intransferível.
- Cumprir as normas regimentais da instituição de ensino e as normas da Bolsa-Formação.
- Não ocupar, na condição de estudante, simultaneamente uma vaga em curso técnico por meio da Bolsa-Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação.
- Comunicar à coordenação pedagógica em caso de desistência, podendo ficar impedido de participar de um novo curso até a conclusão da turma.

11.9 - Após a matrícula, as aulas serão executadas no IFPA - Campus Belém.

12. CANCELAMENTO DAS MATRÍCULAS

12.1. Terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário do curso que:

I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula do curso "Presencial";

II - tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária total do curso FIC "Presencial";



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

III - tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico "Presencial";

IV - for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso técnico;

V - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

VI - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

VII - solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação; ou

VIII - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

13. DA LISTA DE ESPERA

13.1. Os(As) candidatos(as) da lista de espera poderão ser convocados(as) em caso de desistências ou cancelamentos de matrículas;

13.2. As convocações de candidatos(as) da lista de espera acontecerão no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> conforme cronograma no item 15, seguindo a ordem de classificação do certame;

13.3. Caso não haja o preenchimento das turmas, mesmo após chamada de todos(as) os(as) candidatos(as) da lista de espera, será realizada a manifestação de interesse para preenchimento das vagas remanescentes, cuja data limite de manifestação será de 20% de aulas realizadas na execução do curso.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. Os cursos ofertados neste processo seletivo simplificado serão contemplados com recursos financeiros destinados ao pagamento de bolsas mensais;

14.2. O período de execução dos cursos será de 3 meses, com carga horária de 160h;

14.3. O valor da bolsa será conforme o estabelecido no quadro 1;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

- 14.4. O recebimento da bolsa está condicionada à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas;
- 14.5. Os(As) discentes deverão ter frequência mensal mínima de 75% para serem considerados(as) como não evadidos(as) e continuarem fazendo jus à bolsa;
- 14.6. O pagamento da bolsa se dará por depósito em conta-corrente em nome do(a) estudante matriculado(a) no curso;
- 14.7. O estudante receberá a bolsa mensalmente conforme confirmação de participação no período;

Quadro 1. Valor da bolsa, carga horária e período de execução do projeto.

Contemplados(as)	Quantitativo de bolsas	Valor da bolsa mensal (R\$)*	Carga horária	Meses
Matriculados (as)	30	R\$ 200,00 (duzentos reais)	160h	3

- 14.8 Os recursos financeiros para o pagamento das Bolsas Formação descritas neste edital são oriundos do IFPA através do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 13214/2024 da Unidade Descentralizadora: SETEC/MEC sob a naturezas de despesas 33.90.18 (auxílio a estudante).

15. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
23/09/2025	Publicação do Edital
24/09/2025 até às 18h00	Interposição de Recurso para impugnação do Edital
25/09/2025	Resultado da impugnação do Edital (se houver)
De 26/09/2025 à 06/10/2025 até às 18h00	Período de inscrições/pré-matrículas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

07/10/2025		Resultado preliminar dos candidatos selecionados com base no perfil Socioeconômico
08/10/2025	até às 18h00	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições deferidas e da Análise do Perfil Socioeconômico
09/10/2025		Resultado final dos candidatos aprovados e da lista de espera;
09/10/2025	a 10/10/2025	Período de convocação e regularização das matrículas (documentos pendentes) – lista de aprovados;
A partir do dia 13/10/2025		Início das aulas
13/10/2025	a 27/10/2025	Período de convocação e matrícula dos candidatos da lista de espera (caso houver)

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A seleção dos(as) candidatos(as) regida por este Edital é para ingresso no 2º semestre letivo de 2025;
- 16.2. O IFPA/*Campus Beelém* poderá modificar o presente Edital, por meio de erratas, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e nos murais e quadros de avisos no interior do *Campus* e estarão conforme a legislação vigente;
- 16.3. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades;
- 16.4. Compete exclusivamente ao(a) candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula neste Edital;
- 16.5. A inobservância, por parte do(a) candidato(a), a quaisquer requisitos previstos neste Edital caracteriza a perda do direito à vaga;
- 16.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

alterações por meio da página eletrônica do IFPA na internet, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e nos murais e quadros de avisos no interior do *Campus*;

- 16.7. A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) aprovado(a), apuradas pela Comissão Local do Processo Seletivo PRONATEC/Aquicultura durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a), sem prejuízo das sanções penais previstas em lei;
- 16.8. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, desde que devidamente fundamentada a sua solicitação;
- 16.9. A solicitação da impugnação do Edital, será realizada em formulário próprio (Anexo II - Requerimento de Impugnação do Edital), por e-mail;
- 16.10. A solicitação de impugnação deverá ser objetiva, endereçada ao e-mail dex.belem@ifpa.edu.br, contendo no campo “Assunto” do e-mail “Edital n.º 018/2025 DG/DEX – FIC PRONATEC/AQUICULTURA”, conforme cronograma no item 15, sob pena de perder o direito de contestar este edital;
- 16.11. A análise da impugnação do Edital será realizada pela Comissão Local do Processo Seletivo PRONATEC/Aquicultura conforme cronograma que consta no item 15;
- 16.12. O(A) candidato(a) deverá indicar os itens ou subitens que serão objeto de impugnação, os quais serão julgados pela Comissão Local do Processo Seletivo PRONATEC/Aquicultura;
- 16.13. O resultado, a eventuais impugnações a este Edital, ficará disponível aos interessados no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>.
- 16.14. Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão Local do Processo Seletivo PRONATEC/Aquicultura;



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará**

- 16.15. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para esclarecer quaisquer questões referentes a este Edital;
- 16.16. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta chamada pública, ficando revogadas as disposições em contrário;
- 16.17. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

Belém – PA, 23 de setembro de 2025.

Hélio Antônio Lameira de Almeida
Diretor Geral do Campus Belém Portaria Nº 3711/2023-GAB/REI



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

ANEXO I – REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu _____,
candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC do IFPA – *Campus*
_____, telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho recorrer junto à Comissão
de Processo Seletivo sobre o

() **resultado preliminar das inscrições deferidas**

() **resultado preliminar da Análise do Perfil Socioeconômico**

conforme o Edital n.º **018/2025**, expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

ANEXO II – REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu _____, candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC do IFPA – *Campus* _____, telefone de contato () _____ e e-mail: _____ venho recorrer junto a Comissão de Processo Seletivo sobre a **impugnação do edital**, conforme o Edital n.º **018/2025**, expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato(a)



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará**

ANEXO III – QUANTITATIVO DE VAGAS POR PÚBLICO-ALVO POR CAMPUS E CURSO

**CAMPUS BELÉM
CURSO AQUICULTOR**

Público-alvo	Vagas
Trabalhadores(as) vinculados(as) ao manejo da pesca, formalizados ou não, a exemplo de grupos informais, associações e cooperativas e outros, nos termos do Item 5.1 do Edital.	20
Comunidade selecionada por meio de parceria	10
Total	30



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará**

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PERFIL SITUACIONAL

DADOS GERAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CPF: _____ **RG:** _____

D.N.: ____/____/____

TEL.:() _____

E-MAIL: _____

END.: _____

CIDADE: _____ **UF:** _____

CEP: _____ - _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções dos(as) candidatos(as) aos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) - PRONATEC/Aquicultura **2025**. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução dos cursos. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.

DADOS SOCIOECONÔMICOS

1. Em que área você mora? Obs. O candidato pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana () Zona rural () Comunidade Quilombola
() Comunidade Indígena () Assentamento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

2. Qual sua faixa etária?

- ☐ Entre 16 e 28 anos ☐ Entre 29 e 39 anos
- ☐ Entre 40 e 65 anos ☐ Acima de 66 anos

3. Qual sua cor/etnia?

- ☐ Branca ☐ Indígena ☐ Parda
- ☐ Preta
- ☐ Amarela (origem asiática)

4. Possui alguma deficiência?

- ☐ Sim ☐ Não

Qual? _____

5. Qual a sua fonte de renda? Obs. O candidato pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Emprego fixo
- ☐ Ambulante (emprego informal)
- ☐ Vive com benefícios sociais do governo
- ☐ Autônoma (Diarista, etc)
- ☐ Dona de negócio
- ☐ Pensionista/Aposentada
- ☐ Não possui fonte de renda

6. Possui Inscrição no CAD único?

- ☐ Sim ☐ Não



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

7. Participa de alguma associação ou cooperativa de pescadores/aquicultores?

☐ Sim

☐ Não

Qual?

Assinatura do candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

ANEXO V
Barema Seleção Estudantil

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA	PONTUAÇÃO
ITEM 1- LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA	
Zona Urbana	01
Zona Rural	02
Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena, Assentamento)	03
ITEM 2 - FAIXA ETÁRIA	
16 a 28	01
29 a 39	02
40 a 65	03
Acima de 65	04
ITEM 3 - COR/ETNIA	
Amarela	01
Branca	02
Indígena/Cigana	03
Preta/Parda	04
ITEM 4 - PCD	
PCD	01
ITEM 5 - FONTE DE RENDA	
Empregado(a) com carteira assinada	01
Trabalho informal/Autônoma	02
Recebe benefício do Governo	03
Não possui	04
ITEM 6 - CAD ÚNICO	
Não possui inscrição	01
Possui inscrição	02



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

ITEM 7 - AQUICULTURA	
Não Participa de Associação ou Cooperativa	01
Participa de Associação ou Cooperativa	02